



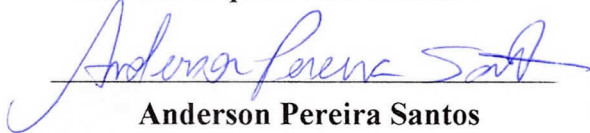
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 81 /2025

A Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a público manifestar veemente repúdio à conduta do prefeito de Itabaiana, Valmir de Francisquinho, diante da imprensa local, especificamente contra a equipe da tv Itnet, durante a cobertura jornalística da estrutura do evento “De Bar em Bar” com Natanzinho, no dia 23 de fevereiro de 2025. A imprensa exerce um papel fundamental na sociedade, garantindo o direito à informação e fiscalizando a atuação do poder público. No entanto, ao ser abordado pela equipe de jornalistas que buscavam esclarecimentos sobre a logística do trânsito para o evento, o prefeito se recusou a prestar esclarecimentos, coibiu servidores da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) de conceder entrevista e, em tom de deboche, afirmou que a organização do trânsito seria uma “surpresa”. Tal atitude desrespeitosa e antidemocrática fere não apenas a liberdade de imprensa, mas também o direito da população à transparência na gestão pública. O uso do cargo para intimidar jornalistas e impedir que servidores esclareçam informações de interesse público é uma afronta aos princípios republicanos. Diante dos fatos, esta Casa Legislativa condena com firmeza a postura adotada pelo prefeito de Itabaiana, Valmir de Francisquinho, e reforça seu compromisso com a liberdade de imprensa, a transparência e o respeito à população. solicitamos que esta moção seja encaminhada ao prefeito de Itabaiana, à Câmara Municipal de Itabaiana e aos veículos de imprensa locais, reafirmando a necessidade de respeito ao trabalho jornalístico e ao direito à informação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 26 de fevereiro de 2025.

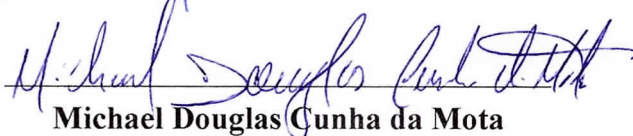
Alex Henrique Souza Ferreira

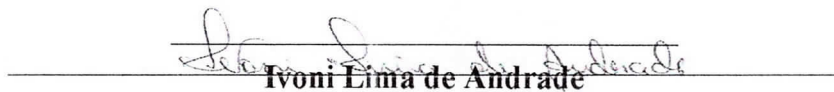

Anderson Pereira Santos

José Amâncio de Oliveira Leite Lima


Maria Katiane Góis Cunha

Cristina Maria de Oliveira Santos


Michael Douglas Cunha da Mota


Ivoni Lima de Andrade